



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 013, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Neli Posatto**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.969.671-1 SSP/PR, para exercer a Função de **Diretora da Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF**, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do *caput* deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar** equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 13h00min as 17h00min e no período em que exerce seu emprego público das 08h00min as 12h00min horas, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

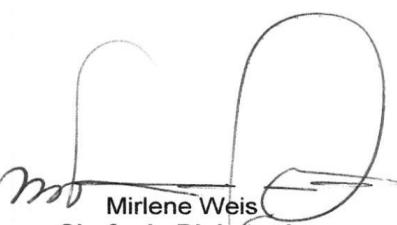
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PORATARIA N.º 009, de 08 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98, especialmente em seu art. 30 e considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Cateletas da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º - Promover, no interesse da administração municipal, Transferência de Unidade Escolar dos seguintes Profissionais da Educação Cateletas, ocupantes do Emprego Público do PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº de Ordem	Professor	Carga Horária Semanal	Dz	Unidade Escolar	Para	Unidade Escolar
01	Adriane Devera Silveira	20	1º Contrato	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF - localizada no Centro de Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	1º Contrato SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Centro de Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal
02	Adriane Devera Silveira	26	2º Contrato	Escola Municipal Juvenal Ruffato - EIEF - localizada no Centro de Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	2º Contrato SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Centro de Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal
03	Janeis Piva Rosa	20	1º Contrato	Escola Municipal Presidente Júlio Paulino Stédile - EIEF localizada na Sede deste Município	1º Contrato Centro Municipal de Educação Infantil - EIEF, localizado no Bairro São João - Funchão do Magistério Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	Mirelene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos
04	Márcia Tânia Rossetti	20	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF - Madalozzo	Escola Municipal Juvenal Ruffato - EIEF, localizada no Bairro Industrial - Fundação do Magistério Docente nas Series Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	1º Contrato SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Centro de Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal
05	Mônica Liberalta Barbosa	20	1º Contrato	Centro Municipal de Educação Infantil - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maná da Luz	1º Contrato SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Centro de Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal
06	Mônica Loretai Barbosa	20	2º Contrato	Centro Municipal de Educação Infantil - EIEF - localizada no Bairro Jardim Maná da Luz	2º Contrato SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Centro de Educação Infantil Primavera, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(08) dias do mês de fevereiro de 2013. 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirelene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORATARIA N.º 009, de 08 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Cateleta e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1.847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatuto, RESOLVE

Art. 1º - Retirar de Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Infantil, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº de Ordem	Professor	Carga Horária Semanal	Dz	Unidade Escolar	Para	Unidade Escolar
01	Aracélia Botelho Sandri	20	Turno: Centro Municipal de Educação Infantil - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maná da Luz	Escola Municipal Juvenal Ruffato - EIEF, localizada no Bairro Industrial - Fundação do Magistério Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	Miriam Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos	
02	James Piva Rosa	20	2º Turno: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município	2º Turno: Centro Municipal de Educação Infantil - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maná da Luz	Noemir José Antonioli Chefe de Gabinete	
03	Janeira Aparecida Viara Jaguacuzuki	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Centro Municipal de Educação Infantil - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maná da Luz	FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal	
04	Rosseli Assoni	20	1º Turno: Escola Municipal de Setembro - EIEF - localizada no Bairro São João	Centro Municipal de Educação - Administração Central do Centro de Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	Registre-se e Publique-se	
05	Sandra Mara Foriani	20	2º Turno: Escola Municipal de Setembro - EIEF - localizada no Bairro São João	2º Turno: Centro Municipal de Educação Infantil - EIEF, localizada no Bairro São João	Mirelene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos	
06	Sandra Mara Foriani	20	1º Turno: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município	1º Turno: Escola Municipal Dr. Ulysses Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria Pia - EIEF, localizada na Sede do Centro de Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	Noemir José Antonioli Chefe de Gabinete	
07	Sandra Mara Foriani	20	2º Turno: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município	2º Turno: Escola Municipal Dr. Ulysses Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria Pia - EIEF, localizada na Sede do Centro de Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal	
08	Simone Polize Bocchi	20	Centro de Educação Infantil Arco Iris - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maná da Luz	Centro de Educação Infantil Arco Iris - EIEF, localizada na Sede do Centro de Educação Infantil Arquaréa, no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 01/02/2013.	Registre-se e Publique-se	

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(08) dias do mês de fevereiro de 2013. 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirelene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORATARIA N.º 010, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Cateleta e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1.847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatuto, RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Municipal Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quarto) de fevereiro de 2013.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Liliene Peretti Rakowski equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º - Designar a Professora Municipal Cateleta Namely Tura da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidades Escolares - Centro de Educação Infantil Aquarela - Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quarto) de fevereiro de 2013.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Namely Tura da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidades Escolares - Centro de Educação Infantil Aquarela - Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04/02/2013.

§ 3º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 3º - Designar a Professora Municipal Cateleta Eny da Rocha Vieira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.924.711-9-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Eny da Rocha Vieira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.924.711-9-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 4º - Designar a Professora Municipal Cateleta Jacinta Maria Cirino Rodrigues Broch, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.832.228-8-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Jacinta Maria Cirino Rodrigues Broch, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.832.228-8-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 5º - Designar a Professora Municipal Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 6º - Designar a Professora Municipal Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 7º - Designar a Professora Municipal Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 8º - Designar a Professora Municipal Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 9º - Designar a Professora Municipal Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 10º - Designar a Professora Municipal Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 1º - Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º - Fica concedida à Professora Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.565.223-2-SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.482/98 de 26/06/98.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - A ampliação da carga horária permitirá enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 11º - Designar a Professora Municipal Cateleta Liliene Peretti Rakowski, portadora da C

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0284

Página 10 / 043

PORTARIA N.º 011, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jucimara Monteiro Modena, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.055.579-4 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jucimara Monteiro Modena, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.055.579-4 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min as 12h00min de segunda à sexta feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Scheila de Jesus Barboza da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.566.797-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, no Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo, gratificação pelo exercício da Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10%(dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério e consequentemente da ampliação da carga horária estabelecida neste artigo, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 13h00min as 17h00min e no período em que exerce seu emprego público das 8h00min as 12h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 012, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Josani Teles de Mattos de Liberalli, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.180.357-6 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min as 12h00min de segunda à sexta feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Josani Teles de Mattos de Liberalli, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.180.357-6 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município, 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função

de Direção equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Simone Poleze Bocchi, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.848.914-0 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade de Unidade Escolar, Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto § 5º do art. 54 e no art. 55 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min as 12h00min e no período em que exerce seu cargo público das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Marvelise Muler de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.565.122-6 SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 013, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Neli Posatto, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.969.671-1 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Presidente Kennedy-EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 13h00min as 17h00min e no período em que exerce seu emprego público das 08h00min as 12h00min horas, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado do site.

1858732104

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 10